

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Os beneficiários do inciso II, do artigo 2º da Lei 14.017/2020 ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

De acordo com o Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei nº 14.017/2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Orientação:

- a) A contrapartida deverá ser economicamente mensurável, em valor equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio recebido.
- b) Caso a contrapartida seja de serviços, colocar o início e o término previsto para execução das atividades.
- c) Seguem alguns exemplos que indicam como prever de forma mensurável os retornos relativos à contrapartida.

EX-1 (RELAÇÃO DE SERVIÇOS): A hora/aula de uma oficina de dança custa R\$ X, o oficineiro como artista deste segmento se compromete neste documento a disponibilizar 2 oficinas de dança para 1 turma da rede pública de ensino. Tal atividade então lhe custaria 2X, entretanto por se tratar de uma contrapartida este valor não precisará ser pago. Isto é apenas uma forma de comprovar o quanto a sua contrapartida seria economicamente mensurada.

EX-2(RELAÇÃO DE BENS): É realizada a doação de 4 instrumentos musicais confeccionados na oficina de percussão à uma Unidade Pública de Ensino. Os valores que equivalem ao preço deste instrumento devem ser especificados em bens que serão doados (4 instrumentos de R\$XX).

ESPAÇO CULTURAL: _____

CNPJ DA INSTITUIÇÃO CULTURAL ou CPF do RESPONSÁVEL: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

() Escolas da rede pública de ensino () Espaço público () Outro. Especifique:

FORMATO DA CONTRAPARTIDA:

() Apresentações Artísticas () Oficinas () Palestras () Cursos () Outro. Especifique:

1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição de Atividade	Valor unitário	Unidade	Quantidade	Valor total	Início Previsto	Término previsto
Ex oficina de grafite	R\$ 100,00	Hora/aula	3	R\$ 300,00	12/2020	01/2021

2. RELAÇÃO DE BENS

Descrição do Bem	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)	Destinação do Bem
Ex: Instrumentos Musicais	300,00	unitário	4	1200,00	Doação a escola municipal xxx

DECLARO QUE IREI REGISTRAR DOCUMENTALMENTE E COM FOTOGRAFIAS AS CONTRAPARTIDAS ÀS QUAIS, NESTE DOCUMENTO, ME COMPROMETO A REALIZAR E ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC, COMO TAMBÉM FIRMO NO PRESENTE DOCUMENTO A LIBERAÇÃO DO USO DE REGISTROS E IMAGENS POR PARTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS REFERENTES A LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC.

Nome da Instituição: _____

Assinatura do Responsável